EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA
Nº 001/2011

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que, nos termos da Resolução de nº 242 CEPEC/1985 e do Ofício-Circular de nº 001/2011, do Presidente da CPPD, Prof. Colemar Arruda, ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Monitores de Graduação (monitoria remunerada por bolsa) e seleção de interessados em realizar voluntariamente a atividade de monitoria (monitoria voluntária), observadas as seguintes condições:

1. DAS VAGAS:

1.1. Das vagas para monitoria remunerada por bolsa referentes ao Departamento de Formação Jurídica Básica e Complementar:

1.1.1. Grupo Disciplinar I: Introdução ao Direito; História do Pensamento Jurídico e; Hermenêutica Jurídica (1 vaga com bolsa);

1.1.2. Grupo Disciplinar II: Teoria da Constituição; Direito Constitucional; Direito Administrativo (1 vaga com bolsa)

1.1.3. Grupo Disciplinar III: Monografia Jurídica I e II (1 vaga com bolsa)

1.2. Das vagas para monitoria remunerada por bolsa referentes ao Departamento Profissionalizante

1.2.1. Grupo Disciplinar IV: Criminologia e Direito Penal I (1 vaga com bolsa)

1.2.2. Grupo Disciplinar V: Direito Civil IV e V (1 vaga com bolsa)

1.2.3. Grupo Disciplinar VI: Estágio Supervisionado I e II – junto ao NPJ (1 vaga com bolsa)

1.3. Das vagas de monitoria voluntária referentes ao Departamento de Formação Jurídica Básica: os candidatos aprovados até o quarto excedente em cada grupo disciplinar com vaga para bolsa acima listados farão jus a desempenhar a atividade de monitoria voluntária, podendo optar, conjuntamente com a Chefia de Departamento, em reunião para tratar desse assunto, pelas seguintes disciplinas:

1.3.1. Grupo Disciplinar I: a) disciplinas Filosofia Geral e Filosofia Jurídica (1 vaga sem bolsa); b) Introdução ao Direito e Teoria do Estado (1 vaga sem bolsa); c) Hermenêutica Jurídica e Direito Comparado (1 vaga sem bolsa); d) disciplina Direito Internacional e afins (1 vaga sem bolsa);

1.3.2. Grupo Disciplinar II: a) disciplina Direito Administrativo I e II (1 vaga sem bolsa); b) disciplina Direito do Trabalho I e II (1 vagas sem bolsa); c) disciplina Direito Tributário (1 vaga sem bolsa); d) disciplina Direito Constitucional (1 vaga sem bolsa);

1.3.3. Grupo Disciplinar III: a) disciplina Monografia Jurídica I e II (2 vagas sem bolsa); b) disciplinas Metodologia da Pesquisa Científica e Metodologia da Pesquisa em Direito (2 vagas sem bolsa).

1.4. Das vagas de monitoria voluntária referentes ao Departamento Profissionalizante: os candidatos aprovados até o quarto excedente em cada grupo disciplinar com vaga para bolsa acima listados farão jus a desempenhar a atividade de monitoria voluntária, podendo optar, conjuntamente com a Chefia de Departamento, em reunião para tratar desse assunto, pelas seguintes disciplinas:

1.4.1. Grupo Disciplinar IV: a) disciplinas Direito Penal II, III e IV (2 vagas sem bolsa); b) disciplinas Direito Processual Penal I e II (1 vaga sem bolsa); disciplinas Direito Processual Penal III e IV (1 vaga sem bolsa).

1.4.2. Grupo Disciplinar V: a) disciplinas Direito Civil I, II e III (1 vaga sem bolsa); b) disciplinas Direito Civil VI e VII (1 vaga sem bolsa); c) disciplinas Direito Empresarial I, II e III (1 vaga sem bolsa); d) disciplinas Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil I (1 vaga sem bolsa);

1.4.3. Grupo Disciplinar VI: a) disciplinas Direito Processual Civil II e III (1 vaga sem bolsa); b) disciplinas Direito Processual Civil IV e V (1 vaga sem bolsa); IV; b) disciplinas Estágio Supervisionado III e IV – junto ao NPJ (2 vagas sem bolsa).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrições será de 22 a 25 de março de 2011;

2.2. O local das inscrições será na Secretaria de Graduação;

2.3. Os candidatos deverão comprovar, nos termos da Resolução nº 242 CEPEC/1985, sua aprovação na disciplina em primeira época com média superior a 6,0 na disciplina associada à vaga pretendida.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1. Fotocópia da Carteira de Identidade;

3.2. Fotocópia do *Curriculum Lattes* devidamente comprovado;

3.3. Requerimento de inscrição;
Obs.: Não serão inscritos candidatos com documentação incompleta.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O exame de seleção será realizado por uma Comissão para cada Departamento, composta por três professores indicados pelos Chefes de Departamento;

4.2. O exame de seleção se dará em duas etapas, a primeira consistindo na realização de avaliação de desempenho acadêmico junto ao curso e titulação curricular; outra, consistindo em entrevista na qual serão avaliados a disponibilidade do aluno, o nível de comprometimento com a atividade de monitoria e a desenvoltura e domínio no trato dos conteúdos programáticos do grupo disciplinar para o qual pretende exercer a monitoria;

4.2.1. Para cada etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em gradações que poderão atingir até a primeira casa decimal, consignada em conjunto pelos membros da banca;

4.2.1. Somente será submetido à entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na avaliação de desempenho acadêmico e currículo;

4.2.2. O resultado final será obtido pela média aritmética das duas avaliações previstas;

4.2.3. Para a primeira etapa (avaliação de desempenho e currículo) serão avaliados o histórico escolar do aluno, bem como o currículo lattes apresentado, com respectivos documentos comprobatórios dos títulos curriculares. A nota da primeira etapa será divulgada no dia 29 de março de 2011.

4.2.4. A entrevista da segunda etapa será no dia 30 de março, a partir das 14 horas, na Sala dos Professores, segundo andar da Faculdade de Direito, restando desde já todos os candidatos inscritos e aprovados na primeira fase convocados para a fase de entrevista nesse dia e horário indicados.

4.3. A Comissão Examinadora atribuirá nota final de zero a dez, para cada candidato entrevistado, por meio da média aritimética simples das notas da primeira e segunda fases da seleção, e emitirá um parecer classificatório para homologação, discriminando os aprovados para vagas com bolsa e os aprovados para vagas sem bolsa;

4.4. Em caso de empate, resolver-se-á em favor do candidato mais idoso;

4.5. A Direção da Unidade Acadêmica encaminhará ao CPPD o resultado final do Processo Seletivo para homologação e demais providências que se fizerem necessárias;

4.6. O Processo Seletivo perderá sua eficácia após o preenchimento da vaga objeto deste Edital;

4.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Departamento.

5. DOS APROVADOS:

5.1. A bolsa de monitor será concedida anualmente aos aprovados na ordem de classificação e, enquanto estiverem no exercício de suas funções, o monitor receberá uma bolsa mensal cujo valor não será menor do que 50% do salário mínimo;

5.2. Perderá a bolsa o monitor que faltar durante dez (10) dias consecutivos ou quinze (15) dias interpolados no mês, ou ainda, sessenta (60) dias no ano, salvo quando a ausência for devidamente justificada pelo Departamento;

5.3. O monitor terá que disponibilizar para o serviço o mínimo de oito (08) horas semanais.

5.4. O monitor aprovado para vaga sem bolsa terá prioridade para suceder o aprovado para vaga com bolsa, seguindo a ordem de classificação.

5.5. Caberá ao monitor voluntário o cumprimento dos mesmos deveres do monitor bolsista, e para ele será emitido certificado de exercício da função de monitoria, nos termos das normas da Faculdade de Direito e da PROGRAD para esta espécie de monitoria.

6. DO RECURSO:

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los e encaminhá-los à Coordenação do Curso de Graduação da Faculdade de Direito para apreciação;

Goiânia, 21 de março de 2011.

Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves
Diretor da FD/UFG